



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 062/98

Em, 27 de Abril de 1998

INSTITUI O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Brasão do Município de Boa Vista, de acordo com o desenho anexo a esta Lei.

Art. 2º - Todos os papéis e documentos emitidos pelo Município, conterão, na parte superior ou lateralmente, o Brasão instituído nesta Lei.

Art. 3º - É decretado Feriado Municipal o dia 29 de Abril, data da criação do Município de Boa Vista.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 27 de Abril de 1998

EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO

BRASÃO DE BOA VISTA - PB



A FORÇA DO TRABALHO